



Número: **0002253-51.2014.4.03.6110**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **24/04/2014**

Valor da causa: **R\$ 74.110,75**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Objeto do processo: **META 2**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Caixa Econômica Federal (AUTOR)		MILENA PIRAGINE (ADVOGADO) RICARDO TADEU STRONGOLI registrado(a) civilmente como RICARDO TADEU STRONGOLI (ADVOGADO) MARCO CEZAR CAZALI (ADVOGADO)	
Empresa Gestora de Ativos - EMGEA (AUTOR)		SADI BONATTO registrado(a) civilmente como SADI BONATTO (ADVOGADO) MILENA PIRAGINE (ADVOGADO) FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO (ADVOGADO)	
RODRIGO GUIMARAES (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27680 7306	28/02/2023 15:03	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

MONITÓRIA (40) Nº 0002253-51.2014.4.03.6110

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

Advogados do(a) AUTOR: FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO - SP34248, MILENA PIRAGINE - SP178962-A, SADI  
B O N A T T O - P R 1 0 0 1 1

Advogados do(a) AUTOR: MARCO CEZAR CAZALI - SP116967, MILENA PIRAGINE - SP178962-A, RICARDO TADEU  
STRONGOLI - SP208817

REU: RODRIGO GUIMARAES

## **DECISÃO/EDITAL**

**Prazo: 20 dias**

**1. DEFIRO a citação da parte demandada RODRIGO GUIMARÃES por edital**, nos termos do artigo 256, II, do CPC, como requerida pela parte autora (ID n. 265553149).

Para tanto, determino que se expeça edital, cuja publicação se dará apenas na plataforma de editais da Justiça Federal da 3a Região, nos termos do inciso II do artigo 257 do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação.

### **CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO[1].**

**2.** Transcorrido o prazo acima indicado, conforme dispõe o artigo 344 do CPC será o demandado considerado revel, pelo que deverá ser intimada a Defensoria Pública Federal para, nos termos do artigo 72, II e Parágrafo único, do CPC, para atuar em sua defesa.

**3.** Int.

MARCOS ALVES TAVARES

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

---

### **[1] EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias.



O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, localizada à Avenida Antônio Carlos Comitre, 295, Campolim, Sorocaba/SP – CEP 18.047-620, NA FORMA DA LEI, faz saber à parte demandada, **RODRIGO GUIMARAES (CPF 455.033.288-33)**, que por este Juízo tramita regularmente a Ação Monitória, Processo n. 0002253-51.2014.403.6110, que lhe move a Caixa Econômica Federal – CEF (CNPJ nº 00.360.305/0534-96) e a Empresa Gestora de Ativos - EMGEA (CNPJ 04.527.335/0001-13), referente à cobrança de saldo devedor oriundo dos contratos n. 12160000289651.

Assim sendo, estando em lugar incerto e não sabido, fica a parte demandada CITADA para todos os termos da ação proposta, nos termos do inciso II do artigo 256 e artigo 701 do Código de Processo Civil, efetue o pagamento do valor de R\$ 74.110,75, acrescido de juros legais e atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento: ou, querendo, ofereça embargos, independentemente de estar garantida a execução, com a advertência de que, não havendo pagamento nem o oferecimento de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe o artigo 344 do CPC, sendo considerado revel e, em seu favor, será nomeado curador especial, nos termos do disposto pelo artigo 72, II e Parágrafo único, do CPC.

E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei. MARCOS ALVES TAVARES, Juiz Federal Substituto.





Número: **5006063-65.2022.4.03.6110**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **15/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 116.309,02**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)		RUI FERRAZ PACIORNIK (ADVOGADO)	
REBECA DE MORAES NUNES (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27684 3342	28/02/2023 15:04	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MONITÓRIA (40) Nº 5006063-65.2022.4.03.6110  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado do(a) AUTOR: RUI FERRAZ PACIORNIK - SP349169-A  
REU: REBECA DE MORAES NUNES

## DECISÃO/EDITAL

**Prazo: 20 dias**

**1. DEFIRO a citação da parte demandada REBECA DE MORAES NUNES por edital**, nos termos do artigo 256, II, do CPC, como requerida pela parte autora (ID n. 268401224).

Para tanto, determino que se expeça edital, cuja publicação se dará apenas na plataforma de editais da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do inciso II do artigo 257 do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO[1].**

**2.** Transcorrido o prazo acima indicado, conforme dispõe o artigo 344 do CPC será o demandado considerado revel, pelo que deverá ser intimada a Defensoria Pública Federal para, nos termos do artigo 72, II e Parágrafo único, do CPC, para atuar em sua defesa.

**3.** Int.

MARCOS ALVES TAVARES

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

---

### [1] EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, localizada à Avenida Antônio Carlos Comitre, 295, Campolim, Sorocaba/SP – CEP 18.047-620, NA FORMA DA LEI, faz saber à parte demandada, **REBECA**



**DE MORAES NUNES (CPF 372.134.358-17)** , que por este Juízo tramita regularmente a Ação Monitória, Processo n. 5006063-65.2022.403.6110, que lhe move a Caixa Econômica Federal – CEF (CNPJ nº 00.360.305/0534-96), referente à cobrança de saldo devedor oriundo do Contrato de Financiamento de Veículo firmado junto ao Banco Pan sob o n. 0000009965748479.

Assim sendo, estando em lugar incerto e não sabido, fica a parte demandada CITADA para todos os termos da ação proposta, nos termos do inciso II do artigo 256 e artigo 701 do Código de Processo Civil, efetue o pagamento do valor de R\$ 74.110,75. acrescido de juros legais e atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento; ou, querendo, ofereça embargos, independentemente de estar garantida a execução, com a advertência de que, não havendo pagamento nem o oferecimento de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe o artigo 344 do CPC, sendo considerado revel e, em seu favor, será nomeado curador especial, nos termos do disposto pelo artigo 72, II e Parágrafo único, do CPC.

E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei. MARCOS ALVES TAVARES, Juiz Federal Substituto.

